

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3917 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Registro de preços para locação de veículos para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 068/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, aparelhos de telefone, tv e materiais de informática para atender as demandas do município.

Edson Carlos Becker
Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 069/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de corte e costura e artesanato oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul.

Edson Carlos Becker
Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesanais em comunidades rurais do município.

Edson Carlos Becker
Progeiro

EDITAL SELEÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Edital nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, por meio da Comissão de Seleção de Servidores da Área da Saúde Pública Municipal para o Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão em Saúde: Inovação e Tecnologia, devidamente regulamentada conforme Portaria de nº 154/2022 de 15/06/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção, apresentando as normas do processo seletivo para bolsistas, bem como os demais trâmites a serem realizados.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão em Saúde: Inovação e Tecnologia será oferecido, executado, certificado e organizado pelo Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, Paraná, em conformidade com as normas vigentes no Ministério da Educação, bem como seguindo todas as regulamentações legais, obedecendo os parâmetros de carga horária mínima, destinando a estrutura técnica, corpo docente e demais demandas necessárias para a realização do curso.

Parágrafo Primeiro: O Curso seguirá todos os parâmetros previstos nas regulamentações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, alinhados aos padrões do Ministério da Educação.

Parágrafo Segundo: O Curso será desenvolvido em parceria com o Município de Laranjeiras do Sul, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que todas as decisões, e demais processos necessários para o andamento do curso, serão tomadas em conjunto, tendo a Comissão de Seleção como responsável.

Art. 2º. Estão aptos a participarem do Processo de Seleção os funcionários devidamente concursados no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná (Estaduais) e que não estejam em licença prêmio, ou prestes a tirar licença de qualquer natureza, disfunção, ou afastados de suas funções, devendo estar efetivamente no exercício de suas funções.

Parágrafo Único: Candidatos inscritos fora do parâmetro apresentado no caput do Art. 1º serão automaticamente desclassificados.

II- DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 3º. O processo de inscrição e seleção dar-se-á nas seguintes datas e etapas a serem cumpridas em sua literalidade:

Table with 2 columns: DATA and ETAPA. Rows include dates from 20/06/2022 to 13/07/2022 and corresponding steps like 'Inscrições', 'Homologação', 'Análise da Comissão', 'Seleção', 'Publicação de Edital Final', 'Início do Curso'.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de prorrogação a Comissão de Seleção informará por meio de documento formal, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º. As etapas de seleção seguirão as datas fixadas. Não podendo haver inscrições após a data final estipulada.

Parágrafo: Inscrições fora do prazo serão analisadas em caso de vagas ociosas.

Art. 5º. O Processo de Inscrição somente será concluído se o(a) candidato(a) preencher a ficha de inscrição. Cabe ao candidato certificar-se de que todos os documentos estão corretos antes de entregar ao responsável pela inscrição.

Art. 6º. A Secretaria de Saúde receberá a inscrição dos(as) funcionários(as), em conformidade com presente Edital, sendo que deverá haver um responsável para receber as inscrições.

Parágrafo Único: Cabe ao responsável pela inscrição a organização dos documentos por candidato para serem entregues à Comissão de Seleção.

III- DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. Cada candidato(a), ao preencher a ficha de seleção, deverá fazer sem ma fé, prestando veracidade ao que se apresenta. Informações falsas ou dúbias desclassificarão o(a) candidato(a) automaticamente.

Art. 8º. Após o encerramento do período de Inscrição, será realizada a análise dos documentos de inscrição.

Art. 9º. O resultado do Processo de Seleção será no dia 08/07/2022, conforme cronograma apresentado no presente Edital, sem posição de classificação, mas em ordem alfabética.

IV- DAS VAGAS DESTINADAS

Art. 10. São 40 (quarenta) vagas totais, sendo todas destinadas aos profissionais da Área da Saúde Pública do Município de Laranjeiras do Sul.

V- DA BOLSA

Art. 11. Os candidatos selecionados receberão uma bolsa de estudos no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), em 12 parcelas de R\$ 160,00

(cento e sessenta reais), devendo ser usada, exclusivamente, para o pagamento das mensalidades do curso.

Art. 12. O Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, Paraná, destinará os boletos de cobrança das mensalidades diretamente ao cursista/bolsista, registrado com base na documentação pessoal de cada um, que terá que realizar o pagamento até o dia 07 de cada mês dentro do valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), após a data limite mensal, a mensalidade passará a ter um valor R\$ 200,00 (duzentos reais) mais juros e multa por dia de atraso, conforme contrato a ser realizado no ato da inscrição do curso, no primeiro dia de aula, não cabendo ao Município o ônus do atraso do pagamento por parte do cursista.

Parágrafo Único: O curso terá um valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), dividido em 12 (doze) pagamentos de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), dentro da pontualidade, como apresentado no caput do Art. 11.

Art. 13. O pagamento da bolsa estará vinculado à participação efetiva no curso, sendo considerado, ainda, os seguintes pontos:

- I – Assiduidade de no mínimo 90% (noventa por cento);
II – Rendimento acadêmico de no mínimo 80% (oitenta por cento), sem reprovas em disciplinas;
III – Durante a realização do curso, bem como ao seu término, o aluno deverá replicar os conhecimentos aos colegas quando necessário;
IV – Produzir o trabalho final do curso em conformidade com o programa, elaborando um projeto a ser aplicado em alguma área da Saúde Pública.

Art. 14. O não cumprimento dos parâmetros apresentados no caput do Art. 13, levará à perda da bolsa e a devolução do valor já pago, sendo destinada a vaga a) outro(a) candidato(a) na lista de espera.

Art. 15. Caberá a cada bolsista a apresentação dos recibos e da certidão de conclusão à Secretaria Municipal de Saúde, ao término do curso, para comprovar o efetivo término do curso.

Art. 16. A certificação do curso será emitida ao término do pagamento das mensalidades, alinhada à entrega e aprovação do trabalho final de conclusão do curso.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Universitário Campo Real.

Art. 18. O presente Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Laranjeiras do Sul, 15 de junho de 2022.

Priscila Kauana Baptistel
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Portaria 154/2022 de 15/06/2022

ANEXOS

ANEXO A

FICHA DE SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO

Form fields for candidate information: Nome, E-mail, Telefone, CPF, Identidade, Data de Nascimento, Sexo, Endereço, Nº, Bairro, Município, CEP, Local que é alocado, Tempo de serviço a ser concluído no município.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACHILMENTO DE IDOSOS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACHILMENTO DE IDOSOS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020
4º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889199/2019/MDR/CAIXA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 100/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021 - PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA N.º 139/2022

Table with columns G01 to G12 showing financial data for various categories.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete Prefeito Municipal PORTARIA N.º 153/2022

Art. 1.º - A Comissão Especial para a Seleção de Servidores da Área da Saúde Pública Municipal...

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA N.º 154/2022

Art. 1.º - A Comissão Especial para a Seleção de Servidores da Área da Saúde Pública Municipal...

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA N.º 155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1.º - Valdecir Valicki - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Priscila Kauana Baptiste - Representante dos Servidores da Área da Saúde Pública Municipal;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA N.º 156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1.º - A Comissão Especial para a Seleção de Servidores da Área da Saúde Pública Municipal...

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA N.º 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1.º - A Comissão Especial para a Seleção de Servidores da Área da Saúde Pública Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - EXONERAR A, pedido, a partir de 16/06/2022, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo:

Table with columns NOME, CPF, CARGO containing information for Sabrina Kriger da Rosa.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal...

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Artigo 2.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Artigo 1.º - A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto...

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Exercício de 2022...

Table with columns Descrição da Receita, Fonte, Valor RS.

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964...

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Exercício de 2022...

Table with columns Descrição da Receita, Fonte, Valor RS.

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964...

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Exercício de 2022...

Table with columns Descrição da Receita, Fonte, Valor RS.

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964...

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Exercício de 2022...

Table with columns Descrição da Receita, Fonte, Valor RS.

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964...

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Exercício de 2022...

Table with columns Descrição da Receita, Fonte, Valor RS.

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964...

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Exercício de 2022...

Table with columns Descrição da Receita, Fonte, Valor RS.

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964...

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Exercício de 2022...



MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	21.419.519,91	25.775.019,99	20,33	26.000.000,00	0,87	27.000.000,00	3,85	28.500.000,00	5,56	30.000.000,00	5,26	
Receitas Primárias (I)	21.419.519,91	25.775.019,91	20,33	26.000.000,00	0,87	27.000.000,00	3,85	28.500.000,00	5,56	30.000.000,00	5,26	
Despesas Total	19.159.120,46	22.357.661,75	16,69	26.000.000,00	16,29	27.000.000,00	3,85	28.500.000,00	5,56	30.000.000,00	5,26	
Despesas Primárias (II)	19.159.120,46	22.357.661,75	16,69	26.000.000,00	16,29	27.000.000,00	3,85	28.500.000,00	5,56	30.000.000,00	5,26	
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	2.260.399,45	3.417.358,16	51,18	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	1.792.043,89	4.681.306,16	161,23	4.283.787,90	(8,49)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.224.413,52	2.529.912,93	13,73	(32.494,43)	(101,28)	3.200.000,00	(9.947,84)	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(1.756.389,04)	(6.130.166,41)	249,02	(6.705.311,47)	9,38	3.200.000,00	(147,72)	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	20.283.636,28	24.650.937,17	21,53	24.738.344,43	0,35	25.364.020,67	2,53	25.873.808,44	2,01	26.478.375,99	2,34	
Receitas Primárias (I)	20.283.636,28	24.650.937,17	21,53	24.738.344,43	0,35	25.364.020,67	2,53	25.873.808,44	2,01	26.478.375,99	2,34	
Despesas Total	18.143.106,50	22.357.661,75	23,23	24.738.344,43	10,65	25.364.020,67	2,53	25.873.808,44	2,01	26.478.375,99	2,34	
Despesas Primárias (II)	18.143.106,50	22.357.661,75	23,23	24.738.344,43	10,65	25.364.020,67	2,53	25.873.808,44	2,01	26.478.375,99	2,34	
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	2.140.529,78	3.268.322,64	52,69	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	1.697.011,26	4.477.148,20	163,83	4.075.916,18	(8,96)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.106.452,20	2.529.912,93	20,10	(30.917,43)	(101,22)	3.006.106,15	(9.823,01)	2.095.129,37	(30,30)	2.824.360,11	34,81	
Dívida Consolidada Líquida	(1.663.247,20)	(5.862.821,74)	252,49	(6.379.934,80)	8,82	3.006.106,15	(147,12)	2.095.129,37	(30,30)	2.824.360,11	35,28	

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2023

AMF - Tabela 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	31.987.855,95	50,0	26.184.710,08	50,0	23.437.218,05	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	31.987.855,95	50,0	26.184.710,08	50,0	23.437.218,05	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>63.975.711,90</b>	<b>100,00</b>	<b>52.369.420,16</b>	<b>100,00</b>	<b>46.874.436,10</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) Página: 1 / 1

RECEITAS REALIZADAS	2021(a)	2020(b)	2019(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	725.504,69	193.010,92	216.311,14
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	725.504,69	193.010,92	216.311,14
Alienação de Bens Móveis	715.987,86	15.974,40	189.800,16
Alienação de Bens Imóveis	5.278,68	176.676,05	24.600,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.238,15	360,47	1.910,38
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021(d)</b>	<b>2020(e)</b>	<b>2019(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	609.000,00	105.000,00	336.756,00
DESPESAS DE CAPITAL	609.000,00	105.000,00	336.756,00
Investimentos	609.000,00	105.000,00	336.756,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO III</b>	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = ((Ic - II f)</b>
	84.070,75	(32.433,94)	(120.444,86)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Página: 1 / 1

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
10	ITBI	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
11	OUTROS CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
12	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
13	SAJÇÕES APLICADAS PELO TCEPR	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
14	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
15	TAXAS	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
1	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
2	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
4	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURO-VIDA RPPS	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
5	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURO-VIDA RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
6	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
7	COBIP	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
8	IPTU	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
9	ISS	Outros Benefícios	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício	0,00	0,00	0,00	Não Haverá Renúncia de Receita Para o Exercício
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento permanente da receita	3.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	800.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	600.000,00
<b>Saldo final do aumento permanente de receita (I)</b>	<b>1.600.000,00</b>
Redução permanente de despesa (II)	0,00
<b>Margem bruta (III) = (I+II)</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPPs (VI)	0,00
<b>Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)</b>	<b>1.600.000,00</b>

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO**

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Página: 1 / 2

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Ote	Valor	Ote	Valor	Ote	Valor
0006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	UNIDADE	600.000,00	600.000,00	163.245,35	163.245,35	436.754,65	436.754,65
0007	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP	UNIDADE	205.100,00	205.100,00	57.993,24	57.993,24	147.106,76	147.106,76
1037	PPMC II - Calceio - SEAB - SIT 50742	UNIDADE	322.605,40	322.605,40	0,00	0,00	322.605,40	322.605,40
1038	Comênio Federal nº 891839/2019 - Aquisição de Equipamentos	UNIDADE	60.515,00	60.515,00	0,00	0,00	60.515,00	60.515,00
1040	PPMC II - Diesel - SEAB - SIT 51127	UNIDADE	27.394,60	27.394,60	0,00	0,00	27.394,60	27.394,60
1043	Plano Paraná Mais Cidades 2021 - KIT MULTIMÍDIA	UNIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1047	PPMC II - Equipamentos Agrícolas - SEAB - SIT 50600	UNIDADE	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
1049	Convênio Estadual SEDU 417/2020 - Dist. de água	UNIDADE	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	422.000,00	422.000,00	93.840,18	93.840,18	328.159,82	328.159,82
2003	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO JURÍDICA	UNIDADE	76.000,00	76.000,00	15.783,63	15.783,63	60.216,37	60.216,37
2004	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA E PROCURADORIA	UNIDADE	270.000,00	270.000,00	60.540,40	60.540,40	209.459,60	209.459,60
2005	ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE	UNIDADE	2.663.000,00	2.663.000,00	632.153,65	632.153,65	2.030.846,35	2.030.846,35
2008	ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS E	UNIDADE	193.000,00	193.000,00	52.613,46	52.613,46	140.386,54	140.386,54
2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	UNIDADE	365.000,00	365.000,00	55.120,06	55.120,06	309.879,94	309.879,94
2010	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE	UNIDADE	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
2011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	UNIDADE	113.000,00	113.000,00	20.133,87	20.133,87	92.866,13	92.866,13
2012	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS	UNIDADE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
2013	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1.331.340,00	1.331.340,00	209.851,05	209.851,05	1.121.488,95	1.121.488,95
2014	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	3.358.000,00	3.358.000,00	857.298,00	857.298,00	2.500.702,00	2.500.702,00
2015	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	542.000,00	542.000,00	145.251,21	145.251,21	396.748,79	396.748,79
2016	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	729.000,00	729.000,00	50.570,01	50.570,01	678.429,99	678.429,99
2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	30.000,00	30.000,00	6.342,00	6.342,00	23.658,00	23.658,00
2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	UNIDADE	120.000,00	120.000,00				



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO EM LED E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO - CONVÊNIO N° 275/2022 - SEDU/PRANACIDADE.

01. ABERTURA: 24/05/2022 às 09:00 horas, na Plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões no site - www.blcompras.org.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Município: Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 07/05/2022;
Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 07/05/2022;
Diário Oficial do Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 09/05/2022;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 09/05/2022. A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24/05/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIAM O EDITAL:

Table with columns: Nº, NOME, ENDEREÇO / CNPJ. Lists companies like ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA and OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) Impugnação do Edital:

Table with columns: NOME DA EMPRESA, MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente), DECISÃO (descrever resumidamente). Lists OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Table with columns: Nº, EMPRESA, REPRESENTANTE CREDCIADO. Lists companies like CASTRO & ROCHA LTDA, CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, etc.

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preço(s) aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram)

Table with columns: CLASSIFICADA(S), LOTE(S) Nº, EMPRESA(S), VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$. Shows classification of proposals.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with columns: CLASSIFICADA(S), LOTE(S) Nº, EMPRESA(S), VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$. Shows classification of proposals.

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

A proponente WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, apresentou sua Proposta de Preços na Plataforma da BLL, porém não inseriu a proposta formal em campo próprio no sistema impossibilitando ser anexada ao processo.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Table with columns: LOTE(S) Nº, EMPRESA, VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$, HABILITADO. Shows ZAGONEL S.A. as the qualified bidder.

A decisão foi comunicada à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente aprorado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou a proposta vencedora do certame.

Na própria sessão o(a) s) proponente(s) MHP GUEDES - ME, manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos apresentado pela: MHP GUEDES - ME

- 1. Que a luminária ofertada não atende o fator de potência;
2. Que não atende o grau de proteção IP-66;
3. Que deve possuir aletas de dissipação de calor, formadas no próprio corpo da luminária, e todo seu corpo em alumínio injetado à alta pressão; e não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos.

Breve relato das contrarrazões apresentado pela: ZAGONEL S.A.

Quanto ao Item 1) - As luminárias foram medidas em laboratório com o fator de potência de 0,930, acrescentando-se os 0,05 de incerteza estabelecido pela Portaria 62/22 do INMETRO, o fator de potência das luminárias é de 0,98, atendendo assim perfeitamente o edital;
Quanto ao Item 2) - O grau de proteção das luminárias Zagonel é IP-67, tanto no DRIVE quanto do conjunto ÓPTICO, comprovados nos documentos apresentados e anexados ao processo;
Quanto ao Item 3) - Que o sistema de extrusão é uma modalidade de injeção onde o alumínio é injetado em alta pressão, devemos destacar que é apenas a forma de construção das luminárias, nada tem haver com a qualidade, durabilidade, resistência, impacto no fluxo luminoso ou qualquer outra questão que envolve a iluminação.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu: encaminhar os recursos para o Departamento Técnico de Engenharia do Município, o qual apresentou seu Parecer Técnico.

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a).

Com base no Parecer Técnico da Engenharia, recursos apresentados e consulta junto a Assessoria Jurídica do Município, o Pregoeiro(a) decide manter vencedora e Habilitada a proponente ZAGONEL S.A.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

Table with columns: LOTE(S) Nº, EMPRESA, VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$. Shows ZAGONEL S.A. with a value of 666.190,14.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022, seja(m) adjudicada(s), com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Table with columns: Lote: 01, Proponente, Valor global, Prazo de fornecimento. Shows details for Lot 01.

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Junho de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro EMERSON NAIRNEI Equipe de Apoio

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with columns: CLASSIFICADA(S), LOTE(S) Nº, EMPRESA(S), VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$. Shows classification of proposals.

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e comunicada à empresa na própria ata e através de e-mail nos endereços:

luxlicitacao@gmail.com, cpafornilatacoeseletricas@hotmail.com, lucasdecker@hotmail.com, thizys@hotmail.com, pegiluminacao@yahoo.com, tmfwolucoes@gmail.com, gabriel@worklight.enge.br, licitacao@zagonel.com.br e ppp@zagonel.com.br.

Table with columns: LOTE(S) Nº, EMPRESA, VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$, LANCE FINAL R\$, HABILITADO. Shows ZAGONEL S.A. as the qualified bidder.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 08.176.176-01/0001-28

EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, E 85 A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022. SESSÃO: 28/04/2022 às 09:00 HORAS EMPRESAS VENCEDORAS: NEURI DE LIMA CNPJ: 15.700.547/0001-77 NIVALDO DA CRUZ 48308989496 CNPJ: 17.117.563/0001-67 NELSON ROBSON MACEDO 94599270920 CNPJ: 17.418.283/0001-99 MOACIR DE MACEDO CNPJ: 22.584.277/0001-41 MARCOS LUCAS CNPJ: 22.787.285/0001-95 LUCIANO MARCAL GOLEC 07247267992 CNPJ: 24.023.477/0001-50 KÁTIA SANTOS DO AMARAL 07207529902 CNPJ: 24.042.062/0001-24 SENITO VERUS DA SILVA 98974229749 CNPJ: 24.062.679/0001-01 ALANA CRISTINA ANTUNES BUENO 08054140967 CNPJ: 24.100.848/0001-50 DARCI DOS SANTOS 03530937932 CNPJ: 26.048.965/0001-48 MARILDO CAMARGO 07332600986 CNPJ: 27.326.797/0001-78 JUSSARA APARECIDA DE DEUS 91161070985 CNPJ: 27.995.261/0001-11 ANGELITA LUCAS 12090138947 CNPJ: 28.025.647/0001-97 FRANCISCO LORIEL DE OLIVEIRA 05057569945 CNPJ: 34.329.893/0001-35 CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS 0020379924 CNPJ: 34.803.788/0001-96 JOSÉ RENILSON DE MORAES CNPJ: 40.877.316/0001-80 ROMILDO DE LIMA 02360049992 CNPJ: 43.434.093/0001-75 RHAYSSA RODOWANSKI DE LIMA 07898505913 CNPJ: 44.052.046/0001-20 VALOR TOTAL: R\$ 954.312,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais). Pinhão - PR, 14 de junho de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. SESSÃO: 19/05/2022 às 09:00 HORAS EMPRESAS VENCEDORAS: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA CNPJ: 10.839.707/0001-40 ADRIANO DE JESUS METALMECANICA CNPJ: 35.472.4736/0001-76 DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 41.720.898/0001-50 TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA CNPJ: 08.626.016/0001-16 VALOR TOTAL: R\$ 177.162,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Pinhão - PR, 14 de junho de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITE, DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. SESSÃO: 03/06/2022 às 09:00 HORAS EMPRESA VENCEDORA: BEATRIZ DA APARECIDA MOREIRA 97227579972 CNPJ: 15.140.231/0001-78 IRENE DE PAULA CARDOSO CNPJ: 21.445.495/0001-32 GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950 - MEI CNPJ: 22.468.711/0001-28 MARLI NUNES 04625563950 CNPJ: 29.642.096/0001-73 ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941 CNPJ: 33.653503/0001-15 VALOR TOTAL: R\$ 593.334,15 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Pinhão - PR, 14 de junho de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 287/2022 DATA: 02/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família o Servidor Público Municipal Elianora Lima Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, de 08 (oito) dias consecutivos, de 29/05/2022 a 07/06/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29/05/2022, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MILHO, QUIRERA E RAÇÃO PARA BOVINOS E SUÍNOS E DEMAIS INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES DE BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO. SESSÃO: 07/06/2022 às 09:00 HORAS EMPRESA VENCEDORA: SAMANTHA LAIS SANTOS 04562588926 CNPJ: 33.942.176/0001-11 VALOR TOTAL: R\$ 100.739,00 (cem mil e setecentos e trinta e nove reais). Pinhão - PR, 14 de junho de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO. SESSÃO: 08/06/2022 às 09:00 HORAS SITUAÇÃO: DESERTA Pinhão - PR, 14 de junho de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. SESSÃO: 09/06/2022 às 09:00 HORAS EMPRESA VENCEDORA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51 VALOR TOTAL: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Pinhão - PR, 14 de junho de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 287/2022 DATA: 02/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família o Servidor Público Municipal Elianora Lima Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, de 08 (oito) dias consecutivos, de 29/05/2022 a 07/06/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29/05/2022, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 289/2022 DATA: 02/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 076/2022 - Secretária Municipal de Esportes, Resolve: Art. 1.º. Revogar parcialmente as Portarias n.º 226/2021 de 10/03/2021 e 065/2022 de 02/02/2022, que autorizava as servidoras públicas municipais Andréia Ramos Daniel e Sayonara Aparecida Fonseca, a conduzirem os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretária Municipal de Esportes. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 289/2022 DATA: 06/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Art. 1.º. Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços, com a finalidade de acompanhamento, recebimento, fiscalização das mercadorias e serviços recebidos pelas Secretarias Municipais, assistindo as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, quantidade e demais características estabelecidas nos respectivos contratos: Presidente: Márcio Vladimir Strumilo Equipe Técnica: Felipe José Delle - Departamento de Tecnologia da Informação (Titular) Salles Henrique da Silva - Departamento de Tecnologia da Informação (Suplente) Jonas Tavares - Departamento Centralizado de Controle Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Anderson Alves de Quadros Júnior - Pinheiro Gomes Rocha Filho Antonio Alexandre Rodrigues de Souza - Jader Francisco Tavares Gavron Paulo Vitor Afonso de Oliveira Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Sandro dos Santos Bonetti - José Waldir Ferreira Dias Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Ester dos Santos Machado - Romilda de Fátima Vieira Joel Caldas da Rocha - Simone Marques Teixeira José Jurandir Pereira Representantes do Gabinete Municipal Solange Aparecida Santos Adronski Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ivo José da Silva Lima - Jocemara Aparecida Caldas Janaine Rodrigues dos Santos - Jocenei Kiciá dos Santos AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Representantes da Secretaria Municipal de Esportes: Lovaine Caldas Levisnke - Solange Pletsch Caldas Naiara Talita Raitz - Wagner da Luz Antunes Andrade Nerusa Barbieri Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: José Maria Lima Oliveira - Jocélia Aparecida da Costa Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Robson Ribas dos Santos Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Erenar Frank Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viacao: João Ricardo Siverowski - Paulo Sergio de Ramos José Francisco de Oliveira Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação: Emilson Maciel - Rissa do Palém Felcsoni Leiziane da Cruz Oliveira Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Antonio Assis Rajczak - Helia Cecília de Macedo Arioto José Nunes Machado - Márcia Himda Silva Carine Maria Cavalli - Sheila Dave Carolina Martins Abreu Art. 2.º. Em caso de afastamento temporário dos servidores relacionados nesta Portaria a Secretária Municipal de cada pasta deverá realizar o acompanhamento, recebimento e a fiscalização das mercadorias e serviços, assistindo as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade e quantidade. Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 246/2022, de 09/05/2022. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 290/2022 DATA: 06/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família o Servidor Público Municipal Jocélia Wittek, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedagoga, de 08 (oito) dias consecutivos, de 29/05/2022 a 05/06/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29/05/2022, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 291/2022 DATA: 06/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os Memorandos n.º 544/2022 - Secretária Municipal de Administração e 058/2022 - Secretária Municipal de Finanças, Resolve: Art. 1.º. Conceder a insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pois os mesmos não desempenham mais suas funções na fiscalização de prevenção e denúncias relacionadas ao COVID-19, devido ao fim do estado de emergência em saúde pública declarado pelo Governo Federal: 0731 - Aurio Marias Fernandes 0881 - Frossi Caldas 1974 - Márcio Felipe Hoesl Machado 10491 - Odair José Klager 11041 - Pedro Elias Dangui Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 292/2022 DATA: 06/06/2022 O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 214/2022 - Secretária de Educação e Cultura, Resolve: Art. 1.º. Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora abaixo relacionada, conforme dispõe na Lei Municipal n.º 1718/2012: 20621 - Eliane Aparecida Matoski Mendes - considerando que a mesma está atuando como coordenadora da Educação Especial junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022. José Vitorino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 293/2022 DATA: 06/06/2022 O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 1754/2022 - Secretária Municipal de Infraestrutura, Resolve: Art. 1.º. Designar o Servidor Público Municipal Antonio Reynaldo Possato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com responsabilidade pela coordenação e supervisão dos trabalhos do setor de oficina mecânica da referida secretaria. Art. 2.º. Conceder Gratificação de Função - FG 03, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XIII. Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022. José Vitorino Prestes Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000 e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 01.612.652/0001-13. CONTRATADO: EQUIPARAO SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 16.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Camignano, 1202, Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo-PR. VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR. Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2022. TALITA BUSARELLO Presidente Instituto de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de caixas de som, cadeiras e serviços gráficos, com recursos do Fundo Estadual para Infância – FIA/PR, conforme Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/07/2022.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 15 de junho de 2022.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/PMEAI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/PMEAI

**Objeto:** Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 2º semestre de 2022, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 12/07/2022. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br).

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de junho de 2022.

Marcio Bonella  
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 012/2021/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: GEOLATO TRANSPORTES EIRELI – ME.  
OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AS PARTES RESOLVEM ACRESCEM EM MAIS 12,83% NA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO LOTE Nº 02, DO JÁ MENCIONADO CONTRATO, PASSANDO DE 71,00 KM/DIA PARA 80,10 KM/DIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MAIS R\$ 4.465,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), BEM COMO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL PARA R\$ 746.432,20 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), CONSIDERANDO ADITIVOS ANTERIORES.  
ASSINATURA: 01/06/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: [camaramun.marquinho@gmail.com](mailto:camaramun.marquinho@gmail.com)

5º Termo Aditivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2017

5º Termo Aditivo que entre si celebram de um lado a Câmara Municipal de Marquinho e de outro lado EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, com sede na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.629.082/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marquinho/PR JOÃO IUNG NETO, de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48, com sede administrativa à Rua Ernesto Piazzetta, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.406.041-6, inscrito no CPF sob n.º 857.230.619-68, doravante designada CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e ajustam o presente decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 06 (Seis) meses o Contrato Administrativo nº 001/2017, passando sua vigência final para 13/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato, considerando o presente aditivo em R\$ 217.800,00 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Código da Despesa: 3.3.90.40.06.00 .Conta Despesa: 80

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS:** Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por assim estarem devidamente justos e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.  
Marquinho, 10 de Junho de 2022.

João Iung Neto  
PRESIDENTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
Representante: João Luiz de Macedo Junior  
CPF: 857.230.619-68

# Inovações e Soluções

GRÁFICA  
CORREIO

- CANECAS
- TAPETE CAPACHO
- BRINDES EM GERAL
- IMÃS
- FACHADAS
- CARTÕES DE VISITA
- ADESIVOS
- CALENDÁRIOS
- PASTAS
- BLOCOS
- COMUNICAÇÃO VISUAL

SOLICITE SEU  
ORÇAMENTO



(42) 99964-8707

(42) 3635-2944

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 876, 2º ANDAR

CEP: 85301-220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

f /JORNALCORREIO

@JCORREIODOPOVO

## O Jornal da Cantu

ACESSE:

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

Correio  
DO POVO DO PARANÁ



Pypy  
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets  
que fazem suas  
necessidades  
dentro de casa

Adquira já

(42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ



SUDOESTE  
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega  
Cotação | Coleta | SAC



Encomendas

ATENDEMOS  
**100%**

**PR, SC  
e SP**

Consulte nossos  
pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o  
Sudoeste, Oeste  
do Paraná e  
ligação para  
Joinville - SC.



SIGA A SUDOESTE

[sudoestetransportes.com.br](http://sudoestetransportes.com.br)